



CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PROCESSO Nº.: 40549/2023

Tipo de Proposição: **Projeto de Lei**

Número de Proposição:
318

Data do Protocolo:
27/11/2023 13:02:28

Data da Elaboração:
27/11/2023 13:02:26

Autoria:

Fellipe Corrêa (Câmara Digital)

Ementa:

Dispõe sobre a obrigatoriedade das Instituições Financeiras Bancárias efetivarem a prova de vida dos seus clientes com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos em local diverso das agências bancárias, mediante apresentação de atestado médico pelo cliente que comprove a sua incapacidade ou dificuldade extrema de locomoção, no âmbito do Município de Cuiabá- MT.



Autenticar documento em <http://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/autenticidade> com o identificador 360035003500310030003A004300, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

